



ESTADO DO MARANHÃO
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela lei municipal nº 331 de 12 de Janeiro de 2021

Quinta, 12 de março de 2026 | VOL: 6 | Nº 1258 | ISSN 2764-1627



Índice

Secretaria de Planejamento Administração e Finança.....	2
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE	2
Extrato de Inexigibilidade 002/2026	2
ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL	2
1º Termo de Aditivo ao contrato 045/2025.....	2
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico.	3
4º Termo de Aditivo ao Contrato Nº 035/2022	3
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Promoção Humana.....	5
4º Termo de Aditivo ao Contrato Nº 033/2022	5
Secretaria Municipal de Cultura	6
AVISO DE LICITAÇÃO	6
AVISO DE LICITAÇÃO PE 006/2026	6
Secretaria Municipal de Educação	6
ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL	6
4º Termo de Aditivo ao Contrato Nº 031/2022.....	6
Secretaria de Infraestrutura	7
5º Termo de Aditivo ao contrato 034/2022	7
Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida.....	8
4º Termo de Aditivo ao Contrato Nº 032/2022	8



**Secretaria de Planejamento Administração e
Finança**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Extrato de Inexigibilidade 002/2026

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A Prefeita Municipal de São Francisco do Brejão (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a inexigibilidade de licitação, nos termos seguintes: **1. Processo de Inexigibilidade: 002/2026. 2. Justificativa:** Inviabilidade de competição por notória especialização (art. 74, III, “c”, da Lei nº 14.133/21) **3. Processo Administrativo: 033/2026. 4. Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados de organização e realização de concurso público destinado ao provimento de 70 (setenta) cargos efetivos no âmbito do Município de São Francisco do Brejão/MA **5. Contratado (a): FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO 6. Vigência:** doze meses **7. Valor do Contrato:** R\$ 122.250,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais) **8. Dotação Orçamentária:** 04.122.0006.2-159 - Manutenção da Sec. Mun. Planejamento Adm. e Finanças 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. São Francisco do Brejão (MA), 10 de março de 2026 – **EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES - Prefeita Municipal**

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro

Código identificador: o3phnl2aj2620260312140301

ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

1º Termo de Aditivo ao contrato 045/2025

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 045/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA O MUNICÍPIO

DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal Sra. **MIRIAM BRANDÃO ALBUQUERQUE**, portadora da cédula de identidade de nº 017924572001 e do CPF nº 000-231-423-16, doravante denominado **CONTRATANTE** e **M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.799.630/0001-08, com sede na Rua Tiradentes nº 477, Centro, João Lisboa – MA, neste ato representada pelo Sr. Mizael da Silva Mesquita, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 032274192006-5 SESP - MA e do CPF nº 036.870.323-10, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 029/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do processo de **Inexigibilidade nº 005/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo de Contrato é a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria pública, incluindo diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à transparência pública, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao processo. 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a Inexigibilidade nº 005/2025, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. 1.3. Discriminação do objeto: Os serviços compreendem:

· Realização do diagnóstico e o levantamento dos problemas atuais da CONTRATANTE, relacionados à transparência pública, para atender as exigências legais e as normas emanadas dos Órgãos de Controle Externo;

· Realização de coleta, revisão e publicação dos materiais e documentos exigidos por Lei e por Instrumento Normativo, no site oficial e Portal da Transparência da Administração Pública Municipal;

· Acompanhamento das publicações de informações obrigatórias, para atender os ditames da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº-12.527/2011), a Lei da Transparência (LC

nº131/2009) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº101/00), assim como observar e atender as exigências dos Tribunais de Contas e Ministérios Públicos e a Lei de Licitações e Contratos (14.133/21);

·Prestação de assessoria completar para revisão de publicação de material exigido por Lei e por Instrumento Normativo, no site oficial do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Maranhão visando atender os ditames da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº-12.527/2011), a Lei da Transparência (LC nº-131/2009) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº101/00), assim como observar e atender as exigências dos Tribunais de Contas e Ministérios Públicos;

·Capacitação dos servidores indicados pela CONTRATADA para prestar as informações e o apoio necessário à CONTRATANTE;

·Emissão de Relatório quando solicitado ou mensal apontando as inconsistências de informações encontradas;

·Comunicação de inconsistência aos servidores responsáveis pela sessão para que proceda a regularização da publicação da informação;

·Implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, como atualização, manutenção e licenciamento do portal web, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº-12.527/2011), a Lei da Transparência (LC nº131/2009) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº101/00), assim como observar e atender as exigências dos Tribunais de Contas e Ministérios Públicos e os demais órgãos de Controle Externos;

Implantação do Diário Oficial Eletrônico em plataforma web, diagramação das edições que disponibiliza as publicações de forma eletrônica e sequencial das edições, com Múltiplos Usuários, Carimbo de Tempo, Certificação Digital e Assinatura Digital em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil (MP 2.200-2/2001), garantindo a segurança e autenticidade de cada edição, e atendo o disposto na IN 70/2021 do Tribunal de conta do estado do Maranhão; 1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.4.1. O Termo de Referência; 1.4.2. A Proposta

do contratado; 1.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.5. O regime de execução é o de empreitada por preço global. 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL** 2.1. O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** 3.1. Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**, para o fim de prorrogar por **doze meses** o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o **Processo Administrativo nº 029/2025** e arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. 4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII** 4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Poder Executivo Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 04.122.0006.2-159 - Manutenção da Sec. Mun. Planejamento Adm. e Finanças 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5. **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** 5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. 6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO** 6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012. 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – FORO** 7.1. É eleito o Foro da cidade de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é Termo Judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes. São Francisco do Brejão (MA), 27 de fevereiro de 2026. **MIRIÂMBRANDÃO ALBUQUERQUE – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: ec9dotf1znz20260312140326

Secretaria Municipal de Agricultura,

Abastecimento e Desenvolvimento Econômico.

4º Termo de Aditivo ao Contrato Nº 035/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO. Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de 2026, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura Sr. **PASCOAL DA CRUZ BRANCO**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 540035963 SSP-MA e do CPF nº 644.689.503-82, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.695.358/0001-01, com sede na Rua Guanabara nº 83-B Entroncamento, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. João Borges Lira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 343285940 SSP-MA e do CPF nº 785.669.833-00, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo Aditivo** ao contrato decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, Processo Administrativo nº 005/2022 - SEPLAN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da administração pública municipal, com reposição de peças, em conformidade com o Pregão Presencial nº **002/2022 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA –

DA VINCULAÇÃO Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022** tombado sob o nº **005/2022 - SEPLAN**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 43.830,00 (quarenta e três mil, oitocentos e trinta reais) **PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022** tombado sob o nº **005/2022 - SEPLAN**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**, para o fim de prorrogar por **seis meses** o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022** e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis): 20.605.0006.2-011 – Manut. da Sec. Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico 3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 33.750,00 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 10.080,00

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. São Francisco do Brejão (MA), 12 de fevereiro de 2026

PASCOAL DA CRUZ BRANCO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

AGRICULTURA

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro

Código identificador: 6fxienm4ej20260312140347

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Promoção Humana

4º Termo de Aditivo ao Contrato Nº 033/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO. Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de 2026, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.054.025/0001-04, com sede administrativa na Rua São José nº 52, Centro, neste ato representado por sua Secretária a Sra. **ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade de nº 026087692003-9 SSP-MA e do CPF nº 019.363.193-81, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.695.358/0001-01, com sede na Rua Guanabara nº 83-B Entroncamento, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. João Borges Lira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 343285940 SSP-MA e do CPF nº 785.669.833-00, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo Aditivo** ao contrato decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, Processo Administrativo nº 005/2022 - SEPLAN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** O presente Termo Aditivo de contrato tem por

objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da administração pública municipal, com reposição de peças, em conformidade com o Pregão Presencial nº 002/2022 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO** Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022** tombado sob o nº 005/2022 - SEPLAN. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL** O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 34.392,00 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais). **PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022** tombado sob o nº 005/2022 - SEPLAN. **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**, para o fim de prorrogar por **seis meses** o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022** e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis): 08.122.0006.2-125 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 27.000,00 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.280,00 08.243.0005.2-086 - Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 27.000,00 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 7.280,00 **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO** Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor



e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. São Francisco do Brejão (MA), 12 de fevereiro de 2026 **ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: 6ejfdrhxiiio20260312140310

Secretaria Municipal de Cultura

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PE 006/2026

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2026 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP) A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação eventual e futura de empresa especializada em organização e realização de eventos. **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 31 de março de 2026 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO**

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: d9jsm1kslba20260312080319

Secretaria Municipal de Educação

ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

4º Termo de Aditivo ao Contrato Nº 031/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUSTENTABILIDADE ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO. Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de 2026, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Bahia s/nº, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. **GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.695.358/0001-01, com sede na Rua Guanabara nº 83-B Entroncamento, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. João Borges Lira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 343285940 SSP-MA e do CPF nº 785.669.833-00, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo Aditivo** ao contrato decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, Processo Administrativo nº 005/2022 - SEPLAN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da administração pública municipal, com reposição de peças, em conformidade com o Pregão Presencial nº 002/2022 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no





procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO** Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022** tombado sob o nº **005/2022 - SEPLAN**. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL** O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 144.225,00 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte cinco reais). **PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022** tombado sob o nº **005/2022 - SEPLAN**. **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**, para o fim de prorrogar por **seis meses** o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022** e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis): 12.361.0003.2-036 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30% 12.365.0003.2-198 - Manutenção da Educação Infantil - 30% 12.122.0006.2-017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 12.361.0003.2-232 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE 12.361.0003.2-234 Manutenção do Programa Salário Educação 3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 112.500,00 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 31.725,00 **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO** Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. São Francisco do Brejão (MA), 12 de fevereiro de 2026 **GERALDO MARINHO DA SILVA**

LEMONS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: hentoigazoc20260312140344

Secretaria de Infraestrutura

5º Termo de Aditivo ao contrato 034/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO. Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de 2026, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 179150820018 SSP-MA e do CPF nº 000.294.583-58, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.695.358/0001-01, com sede na Rua Guanabara nº 83-B Entroncamento, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. João Borges Lira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 343285940 SSP-MA e do CPF nº 785.669.833-00, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo Aditivo** ao contrato decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, Processo Administrativo nº 005/2022 - SEPLAN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da administração pública municipal, com reposição





de peças, em conformidade com o Pregão Presencial nº 002/2022 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO** Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022** tombado sob o nº 005/2022 - **SEPLAN. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL** O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 216.456,00 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) **PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022** tombado sob o nº 005/2022 - **SEPLAN. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**, para o fim de prorrogar por **seis meses** o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022** e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis): 15.451.0006.2-038 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 128.250,00 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 47.706,00 **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO** Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. São Francisco do Brejão (MA), 12 de fevereiro de 2026 **EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES** – **SECRETÁRIO**

MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: p1raug8hakw20260312140309

Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida

4º Termo de Aditivo ao Contrato Nº 032/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO. Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de 2026, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na AV. Castelo Branco nº 64, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sra. **GECIANE CARNEIRO BARROSO**, brasileira, casada e agente político, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.695.358/0001-01, com sede na Rua Guanabara nº 83-B Entroncamento, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. João Borges Lira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 343285940 SSP-MA e do CPF nº 785.669.833-00, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo Aditivo** ao contrato decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, Processo Administrativo nº 005/2022 - SEPLAN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção





preventiva e corretiva da frota de veículos da administração pública municipal, com reposição de peças, em conformidade com o Pregão Presencial nº 002/2022 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO** Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022** tombado sob o nº **005/2022 - SEPLAN. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL** valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 221.522,00 (duzentos e vinte um mil, quinhentos e vinte e dois reais) **PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022** tombado sob o nº **005/2022 - SEPLAN. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**, para o fim de prorrogar por **seis meses** o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022** e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis): 10.122.0006.2-046 - Manutenção da Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida 10.301.0006.2-055 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.301.0002.2-102 - Manutenção de Atividades das Unidades Básica de Saúde – UBS 10.302.0002.2-229 Manutenção do Hospital Municipal Santa Rosa 3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 173.250,00 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 48.272,00 **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO** Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o

presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. São Francisco do Brejão (MA), 12 de fevereiro de 2026 **GECIANE CARNEIRO BARROSO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA.**

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: dtvbu7laarw20260312140332





**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Planejamento Administração e Finança
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA
Cep: 65.929-000
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeito(a) Municipal

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

Informações: prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br

